

Processo: 0006415-50.2021.8.19.0004

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Representante Legal: CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA
Perito: SOCIEDADE DE ADVOGADOS CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Interessado: BANCO BRADESCO S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Chaves Espindola

Em 29/04/2021

Decisão

Com a apresentação do laudo de constatação prévia, considerando o art. 51-A, § 1º da Lei 11.101/05, arbitro os honorários periciais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intime-se o devedor sobre regularizações e possíveis alterações, bem como para pagamento.

Defiro, desde já, o acautelamento requerido, na forma do item 22 de fl. 221.

Sem prejuízo, cientifique-se o Ministério Público.

São Gonçalo, 29/04/2021.

Marcelo Chaves Espindola - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Chaves Espindola

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47R5.JRSR.2ZX8.A7Y2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos